



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2555/2018
Data: 14/08/2018 Horário: 21:29
Legislativo - PAR 200/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 115/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 10/08/2.018, e registrado sob o nº 171/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553/17, destinado à Implantação de Sanitário Público do Pavilhão - Fase 2, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o , art. 1º , art. 3º e art. 4º, do projeto passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

R\$ 243.934,77 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado à implantação de Sanitário Público Pavilhão – Fase 2, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º (...)

I) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 243.934,77 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

D) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 243.934,77 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 14 de agosto de 2.018.**

**Vereador: Marco Antônio da Fonseca
Relator Especial**

